

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.390/2019

TIPO: Menor Preço

DATA DA LICITAÇÃO: 17 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 17 de fevereiro de 2020 ÀS 08h00min.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” de cada item, após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO)
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

3.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

3.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 765/2019:

ÓRGÃO/U. O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEDUC 05.05 - SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99	00 01 04
05.00 – SEDUC 05.05 - SEDUC	12	365	004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.39.99	01 04
07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	15	451	003	2026	Gestão das Ações de Infraestrutura	3.3.90.39.99	00 42
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	301	005	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.39.99	02
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	02

3.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

3.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.2.9. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

5.2.10. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia do documento de identificação**, com foto.

5.2.10.1. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do email esclarececompel@gmail.com, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial assim como todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececompel@gmail.com.

5.5.1. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações, afeta a proposta, após a convocação pelo (a) Pregoeiro(a), conforme prazo estipulado no subitem 5.6 deste edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidade cabíveis.

5.5.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens

5.5.3. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N.º. 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em envelope fechado e rubricado.

5.5.4. Em obediência da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante.

5.5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.5.3, a documentação remetida **deverá corresponder exatamente** àquela enviada via (e-mail).

5.4 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção **“Acesso identificado”**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por LOTE**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais**.

6.4. Os valores unitários de cada Item **não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, assim como o valor total, **sob pena de desclassificação**.

6.5 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.

6.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

6.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação**.

6.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços marca e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável (quando for o caso).

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**

8.4. Serão **desclassificadas** as propostas que:

8.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

8.4.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

8.4.3. Apresentarem proposta alternativa.

8.4.4. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

8.4.6 Para os efeitos do disposto no inciso II, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por LOTE**

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7 Encerrado o tempo normal de disputa do LOTE que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

9.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do LOTE será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate fícto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação

9.10 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência: "Consultar LOTE", acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".

9.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma seqüência.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do LOTE”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

13.1. O Licitante detentor da melhor oferta do LOTE deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, para o email esclarececompel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração contadas a partir do encerramento da etapa de lances, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

13.1.1. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações afeta a proposta, conforme prazo estipulado no subitem 13.1 deste edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.2. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens

13.1.3. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N.º. 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em envelope fechado e rubricado.

13.1.4. Em obediência Princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.

13.1.5. Na hipótese prevista no subitem 13.1.3, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via (e-mail).

13.1.6. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

13.1.7. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

13.2. Não serão aceitos preços unitários dos itens, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

13.3. Caso o lance vencedor para o LOTE esteja acima do valor estimado, a licitante poderá ser convocada, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

14 - PROPOSTA COMERCIAL (A)

14.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada item cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, assim como despesas com materiais, alimentação, fardamento, equipamento, combustível, transporte, insumos, mão-de-obra, seguro totais, impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita execução dos serviços. Sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

14.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

14.10.1. Apresentar Planilha de Preços com indicação dos preços unitários, e o BDI detalhado em EXCEL.

14.10.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

14.10.3. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

14.10.4. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar **todas as despesas** e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

14.10.5. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais

valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

14.10.6. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

14.10.7. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

14.11. deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.**

14.12. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, deverão apresentar declaração conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, Certidão Simplificada da JUCEB.**

14.13. conter declaração informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**

14.14. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

14.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

14.16. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)

15.1. Sendo aceitável a proposta de **menor preço inferior ou igual ao estipulado no Anexo I, será aberto o Envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.**

15.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

15.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

15.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

15.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:

15.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

15.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

15.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

15.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06 e na Lei Municipal Nº 456/10.

15.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.3.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

15.2.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

15.2.3.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

15.2.3.1.1.2. A empresa e/ou em seus responsáveis técnicos deverá apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo:

Parcelas de Maior Relevância:

CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL			
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	25.000

15.2.3.1.1.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional e/ou operacional.

15.2.3.1.1.4. A empresa e/ou seus responsáveis técnicos deverá preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica operacional e/ou profissional.

15.2.4. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

15.2.4.1. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

15.2.4.2. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **15.2.4.**

15.2.4.1. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro no CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

15.2.4.2. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 15.2.4.1., autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

15.2.5. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.2.5.1. Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

15.2.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.2.5.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas**

explicativas” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4°. do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76.

15.2.5.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

15.2.5.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

15.2.5.5. Os índices de que tratam os itens **15.2.5.3.** e **15.2.5.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

15.2.5.6. Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo

15.2.5.7. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2.6. quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

15.2.6.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame

16.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

16.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

16.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

16.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

16.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 13.1.

16.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.6.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

11.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame,

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

2) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.4. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

17.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados na seguinte forma:

- a) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral, relativos à Secretaria de Saúde;
- b) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Educação.
- c) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

17.3. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

17.3.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

17.3.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

17.3.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17.3.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação;
- m) A CONTRATADA deverá apresentar na execução dos serviços de manutenção em subestação 01 (um) Engenheiro capacitado para prestação dos referidos serviços;

19 - CONTRATO

19.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no anexo VII:

19.2. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado

19.3. Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- dc prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

19.4.2. A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato, e/ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

19.5. A Prefeitura de Mata de São João providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

19.6. A fiscalização e Gerenciamento do Contrato será feita na seguinte forma:

DA FISCALIZAÇÃO: A **fiscalização** dos serviços caberá ao Coordenador de Iluminação Pública e/ou Coordenador de Engenharia e Obras e/ou Coordenador de Manutenção e Prédios Públicos, em conjunto ou separadamente.

DO GERENCIAMENTO: O **gerenciamento** dos serviços, caberá ao Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Ao respectivo **fiscal** e **gestor** incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4. As impugnações deverão ser protocoladas através do email esclarececompel@gmail.com.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas úteis seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

21.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

21.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

21.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

21.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Os recursos deverão ser protocolados através do email esclarececompel@gmail.com.

21.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

23. DAS PENALIDADES

23.1 No caso de recusa injustificada da CONTRATADA em realizar o objeto desta licitação dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze) do valor total do pedido; e multa de mora de 0,05 % (cinco centésimas) por dia de atraso do valor total do pedido.

23.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

23.3.1. **Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

23.3.1.1 . **Multa de até 10%(dez por cento)** calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

23.3.1.2 **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

23.3.1.3 . **Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não entregar Amostras/Folder/Catálogos, não mantiver a proposta, não assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente no prazo estabelecido, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou cometer quaisquer atos que venham a prejudicar o bom funcionamento do Serviço Público, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

23.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

23.6. No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

23.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

24.2.2. **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

24.2.3. **ANEXO III – (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação),**

24.2.4. ANEXO IV – QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL/PROFISSIONAL

24.2.5. ANEXO V – Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,

24.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

24.2.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

24.2.8. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.

24.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. É vedada a exigência de:

24.4.1. Garantia de proposta (caução);

24.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

24.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

24.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

24.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 060/2019 de 04 de outubro de 2019.

25.1. Pregoeira Oficial: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

25.1.1. Suplente do Pregoeiro: Karynne França Dórea

25.2.. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Vivian Germano Moura;

25.2.1. Suplentes da Equipe de Apoio: Célia Bahia dos Santos e Rita Verônica Teixeira dos Santos

26 – FORO

26.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 31 de janeiro d 2020

MARCELLA PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

PLANILHA DE REFERÊNCIA LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO: SINAPI 09/2019 ORSE 09/2019	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		UND	VALORES		
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (25,92)%	PREÇO TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA/ CANTEIRO						5.224,00
1.1	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e aproveitamento de 2x	SINAPI	m2	80,00	65,30	5.224,00
2.0	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				-		181.681,11
2.1	DEMOLIÇÕES				-		20.101,02
2.1.1	13	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	52,00	237,30	12.339,60
2.1.2	97624	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	SINAPI	m3	30,00	91,49	2.744,70
2.1.3	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	SINAPI	m3	16,00	48,67	778,72
2.1.4	35	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	ORSE	m2	200,00	4,81	962,00
2.1.5	0012-ORSE	Demolição de forros	ORSE	m2	100,00	7,30	730,00
2.1.6	S00018	Demolição de piso ceramico ou ladrilho	ORSE	m2	200,00	12,73	2.546,00
2.2	RETIRADAS/REMOÇÃO				-		161.580,09
2.2.1	72178	Retirada de estrutura de madeira, com montantes metálicos	SINAPI	m2	120,00	31,32	3.758,40
2.2.2	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m2	45,00	23,74	1.068,30
2.2.3	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepôr	ORSE	un	14,00	18,84	263,76
2.2.4	1841	revisão de esquadrias de alumínio	ORSE	m2	66,00	104,59	6.902,94
2.2.5	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	SINAPI	m	237,00	0,57	135,09

2.2.6	3026	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	ORSE	un	66,00	32,22	2.126,52
2.2.7	S00036	Remoção de brises	ORSE	m2	122,00	3,20	390,40
2.2.8	S03250	Remoção de ventilador de teto	ORSE	un	10,00	4,09	40,90
2.2.9	S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	20.000,00	6,45	129.000,00
2.2.10	S09886	Manejo de ar condicionado tipo split (ref:obra sergipetec)	ORSE	un	6,00	136,82	820,92
2.2.11	85421	Remoção de vidro comum	SINAPI	m2	10,00	13,79	137,90
2.2.12	S04988	Remoção e reinstalação de luminárias 1x32w, 2x32w, 3x32w ou 4x32w	ORSE	un	280,00	57,66	16.144,80
2.2.13	S00566	Deslocamento de luminária fluorescente 2 x 40 w	ORSE	un	14,00	56,44	790,16
3.0	MOVIMENTO DE TERRA				-		39.229,72
3.1	93358	Escavação manual de valas. Af_03/2016	SINAPI	m3	30,00	72,77	2.183,10
3.2	S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	2.300,00	16,09	37.007,00
3.3	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural	SINAPI	m3xkm	14,00	2,83	39,62
4.0	COBERTURAS				-		225.998,40
4.1	S00264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	ORSE	m ²	2.000,00	16,19	32.380,00
4.2	S00265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	ORSE	m2	800,00	19,15	15.320,00
4.3	S09896	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	ORSE	m2	2.000,00	20,46	40.920,00
4.4	S00260	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material (rio grande do norte ou similar)	ORSE	m2	100,00	53,77	5.377,00
4.5	S00277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	ORSE	m2	60,00	79,33	4.759,80
4.6	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	SINAPI	m2	1.200,00	18,76	22.512,00

4.7	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	m2	50,00	14,34	717,00
4.8	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	m2	50,00	20,60	1.030,00
4.9	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_06/2016	SINAPI	m	70,00	60,03	4.202,10
4.10	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	SINAPI	m	30,00	50,72	1.521,60
4.11	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	SINAPI	m	30,00	75,61	2.268,30
4.12	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	m	40,00	32,21	1.288,40
4.13	S00247	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	ORSE	m	30,00	9,85	295,50
4.14	S00248	Emassamento de beiral de telha cerâmica	ORSE	m	30,00	7,24	217,20
4.15	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e =6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	SINAPI	m²	1.400,00	50,80	71.120,00
4.16	S04449	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado	ORSE	m³	500,00	37,65	18.825,00
4.17	96113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017_p	SINAPI	m²	90,00	36,05	3.244,50
5.0	RESTAURAÇÕES (FORRO DE MADEIRA / FORRO DE GESSO)						5.939,90

5.1	S04367	Restaurolimpeza de ferragem	ORSE	un	30,00	3,98	119,40
5.2	S04369	Restaurolimpeza de anti-corrosivo em ferragem	ORSE	un	30,00	2,18	65,40
5.3	S04380	Restaurolimpeza de dobradiças em chapa de aço, dim. Max. 3" X 5"	ORSE	un	50,00	59,98	2.999,00
5.4	S04379	Restaurolimpeza de ferrolhos	ORSE	un	50,00	53,88	2.694,00
5.5	S04368	Restaurolubrificação de ferragem	ORSE	un	30,00	2,07	62,10
6.0	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO						228.738,00
6.1	87471	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	SINAPI	m2	150,00	47,53	7.129,50
6.2	87472	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	150,00	48,34	7.251,00
6.3	87483	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	SINAPI	m2	150,00	55,00	8.250,00
6.4	87484	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	1.800,00	55,81	100.458,00
6.5	87447	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	SINAPI	m2	1.800,00	52,89	95.202,00

6.6	87448	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	150,00	53,09	7.963,50
6.7	S04114	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (seção até 5 x 5 cm)	ORSE	m	150,00	16,56	2.484,00
7.0	ELEMENTOS VAZADOS				-		15.052,00
7.1	95465	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	SINAPI	m2	100,00	150,52	15.052,00
8.0	DIVISÓRIAS				-		104.319,85
8.1	73774/001	Divisoria em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	SINAPI	m2	5,00	359,82	1.799,10
8.2	74229/001	Divisoria em marmore branco polido, espessura 3 cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens	SINAPI	m2	5,00	557,98	2.789,90
8.3	79627	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	SINAPI	m2	5,00	684,69	3.423,45
8.4	S04067	Divisoria - painel com vidro, e=40mm, com perfis em alumínio, divilux ou similar - fornecimento e aplicação	ORSE	m2	10,00	104,01	1.040,10
8.5	S10663	Divisória divilux (painel cego), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	ORSE	m2	55,00	89,96	4.947,80
8.6	S00180	Assentamento de divisórias	ORSE	m2	400,00	102,69	41.076,00
8.7	S04068	Porta para divisória divilux	ORSE	un	10,00	391,15	3.911,50
8.8	S10410	Parede de gesso acartonado - dry- wall d 95/70/601 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	ORSE	m2	400,00	113,33	45.332,00
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS						384.090,60
9.1	73908/001	Cantoneira de aluminio 2"x2", para protecao de quina de parede	SINAPI	m	10,00	45,42	454,20

9.2	73908/002	Cantoneira de alumínio 1"x1, para proteção de quina de parede	SINAPI	m	10,00	36,35	363,50
9.3	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	3.500,00	4,28	14.980,00
9.4	87886	Chapisco aplicado no teto, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	m2	150,00	28,02	4.203,00
9.5	87528	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	SINAPI	m2	150,00	41,62	6.243,00
9.6	87532	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	SINAPI	m2	3.000,00	36,69	110.070,00
9.7	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	SINAPI	m2	4.000,00	24,29	97.160,00
9.8	S01917	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	ORSE	m2	160,00	8,74	1.398,40
9.9	87266	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m² a meia altura das paredes. Af_06/2014	SINAPI	m2	940,00	56,40	53.016,00
9.10	S02255	Rodapé madeira 10x1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x2,5 cm	ORSE	m	750,00	30,99	23.242,50
9.11	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm	SINAPI	m2	1.500,00	48,64	72.960,00

		aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014					
10.0	REVESTIMENTO DE PISO						539.497,00
10.1	101	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	ORSE	m ²	55,00	36,94	2.031,70
10.2	S10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	ORSE	m ²	3.500,00	41,55	145.425,00
10.3	S02172	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm	ORSE	m ²	2.000,00	28,36	56.720,00
10.4	S05022	Enceramento de piso de alta resistência (existente)	ORSE	m ²	3.500,00	7,56	26.460,00
10.5	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	ORSE	m ²	800,00	44,87	35.896,00
10.6	S01917	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	ORSE	m ²	70,00	8,74	611,80
10.7	S10870	Rejuntamento de revestimentos pastilha 4cm x 6cm ou 5cm x 5cm	ORSE	m ²	70,00	9,02	631,40
10.8	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	SINAPI	m ²	800,00	73,88	59.104,00
10.9	S02187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	ORSE	m ²	3.000,00	13,54	40.620,00
10.10	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	SINAPI	m ³	200,00	638,12	127.624,00
10.11	84084	Apicoamento manual de superfície de concreto	SINAPI	m ²	100,00	7,35	735,00
10.12	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	10,00	79,95	799,50
10.13	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	10,00	93,12	931,20
10.14	98679	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	SINAPI	m ²	20,00	33,83	676,60

		Af_06/2018					
10.15	S10059	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	300,00	47,66	14.298,00
10.16	98673	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. Af_06/2018	SINAPI	m2	160,00	168,33	26.932,80
11.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS						48.907,00
11.1	S01990	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	10,00	85,59	855,90
11.2	S05064	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	ORSE	m	10,00	19,73	197,30
11.3	S03568	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha color natural, porcelanato, cecrisa/portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	ORSE	m	10,00	39,58	395,80
11.4	S03570	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha color polido, porcelanato, cecrisa/portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	ORSE	m	10,00	39,58	395,80
11.5	S02254	Rodapé madeira 7 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	ORSE	m	700,00	29,55	20.685,00
11.6	S02270	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	10,00	53,89	538,90
11.7	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15cm, e = 2 cm	ORSE	m	300,00	79,95	23.985,00
11.8	S02262	Soleira alta resistência moldada "in- loco", e = 2 cm, l=15 cm	ORSE	m	10,00	92,21	922,10
11.9	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	10,00	93,12	931,20
12.0	ESQUADRIAS						422.346,77
12.1	MADEIRA						110.791,83
12.1.1	S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	8,00	1.141,49	9.131,92

12.1.2	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	8,00	1.299,82	10.398,56
12.1.3	S03625	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 X 1,60 a 1.80M), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	ORSE	un	8,00	771,90	6.175,20
12.1.4	S03494	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 X 2.10 M -fornecimento	ORSE	un	8,00	197,44	1.579,52
12.1.5	S03545	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	ORSE	un	8,00	617,20	4.937,60
12.1.6	S03495	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 X 2.10 M - fornecimento	ORSE	un	12,00	220,66	2.647,92
12.1.7	S03496	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 X 2.10M- fornecimento	ORSE	un	12,00	212,97	2.555,64
12.1.8	S03547	Porta em madeira compensada (canela), lisa,semi-ôca, 0.80 X2.10 M, inclusive batente e ferragens	ORSE	un	12,00	588,37	7.060,44
12.1.9	S03627	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	ORSE	m2	40,00	75,36	3.014,40
12.1.10	S03626	Reassentamento de portas de madeira	ORSE	m2	40,00	64,04	2.561,60
12.1.11	S03141	Remoção de caixão de madeira (aduela)	ORSE	un	14,00	7,52	105,28
12.1.12	S03625	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 X 1,60 a 1.80M) , revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	ORSE	un	30,00	771,90	23.157,00
12.1.13	S01810	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, com postigo, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	ORSE	m2	30,00	824,75	24.742,50
12.1.14	S01760	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	ORSE	m2	5,00	745,69	3.728,45
12.1.15	84846	Janela de madeira tipo veneziana/vidro, de abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	SINAPI	m2	1,00	780,60	780,60
12.1.16	S00180	Assentamento de divisórias	ORSE	m2	80,00	102,69	8.215,20
12.2	ALUMÍNIO						125.922,16
12.2.1	S01899	Assentamento de esquadrias de alumínio	ORSE	m2	600,00	32,94	19.764,00
12.2.2	S01841	Revisão de esquadrias de alumínio	ORSE	m2	600,00	108,37	65.022,00

12.2.3	94559	Janela de aço basculante fixação com argamassa sem vidro	SINAPI	m2	52,00	791,08	41.136,16
12.3	METÁLICA				-		133.843,00
12.3.1	S01848	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	ORSE	m2	100,00	131,98	13.198,00
12.3.2	COMPOSIÇÃO	Portão de correr em gradil metálico, 1,50 x 2,10 m		und	22,00	3.293,35	72.453,70
12.3.3	COMPOSIÇÃO	Portão em ferro de abrir - 2,50 x 2,50 m		und	10,00	4.819,13	48.191,30
12.4	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				-		51.789,78
12.4.1	S01866	Fechadura (tarjeta) ivre- ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. Tg0819 - imab ou similar, inclusive batente com amortecedor ref.Bt0830000 - imab ou similar e parafusos	ORSE	un	20,00	127,63	2.552,60
12.4.2	S00178	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410n, ou similar	ORSE	cj	16,00	220,50	3.528,00
12.4.3	74047/002	Dobradica em aço/ferro, 3"x 21/2", e=1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	SINAPI	un	40,00	31,81	1.272,40
12.4.4	S03526	Dobradica de latão ou aço, pado, acabamento acr 3530, 3 1/2 x 3"com aneis e parafusos ou similar	ORSE	un	40,00	101,84	4.073,60
12.4.5	S07756	Fechadura pado, tipo tarjeta livre/ocupado, ref.032-Cr, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	ORSE	un	40,00	116,94	4.677,60
12.4.6	03522/ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	ORSE	un	40,00	138,83	5.553,20
12.4.7	84891	Cremona em latão cromado ou polido, completa, com vara h=1,50m	SINAPI	un	14,00	240,10	3.361,40
12.4.8	S01788	Gonzo latão de embutir (imab - ref. 0868 Ou similar)	ORSE	un	14,00	14,87	208,18
12.4.9	10236/ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2.65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais	SINAPI	m2	40,00	373,93	14.957,20
12.4.10	74100/001	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	SINAPI	m2	20,00	505,08	10.101,60
12.4.11	S02489	Corrente de aço galvanizado 3/16"	ORSE	m	20,00	20,46	409,20
12.4.12	I00427	Cadeado 50mm, pado ou similar	ORSE	un	20,00	32,26	645,20
12.4.13	I00425	Cadeado 40mm,	ORSE	un	20,00	22,48	

		papaiz ou similar					449,60
13.0	VIDROS						66.688,82
13.1	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	SINAPI	m2	16,00	156,24	2.499,84
13.2	72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	SINAPI	m2	16,00	200,87	3.213,92
13.3	84957	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm	SINAPI	m2	20,00	239,41	4.788,20
13.4	84959	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	SINAPI	m2	20,00	281,05	5.621,00
13.5	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	SINAPI	m2	20,00	172,06	3.441,20
13.6	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	SINAPI	m2	16,00	246,29	3.940,64
13.7	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	SINAPI	m2	16,00	309,23	4.947,68
13.8	84886	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	SINAPI	un	6,00	1.635,79	9.814,74
13.9	74125/001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	SINAPI	m2	16,00	592,66	9.482,56
13.10	74125/002	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado	SINAPI	m2	16,00	640,19	10.243,04
13.11	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	SINAPI	m2	16,00	543,50	8.696,00
14.0	IMPERMEABILIZAÇÕES					-	107.999,20
14.1	MANTAS ASFÁLTICA					-	29.263,20
14.1.1	S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfaltica	ORSE	m2	100,00	6,35	635,00
14.1.2	12306	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, classe b, estrudada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	ORSE	m2	200,00	140,19	28.038,00
14.1.3	74106/001	Impermeabiliza o de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	SINAPI	m2	52,00	11,35	590,20
14.2	PINTURAS OU HIDROFUGANTES					-	76.320,00
14.2.1	87757	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. Af_06/2014	SINAPI	m2	1.500,00	50,88	76.320,00
14.3	MADEIRAMENTO					-	2.416,00

14.3.1	55960	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	SINAPI	m2	400,00	6,04	2.416,00
15.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				-		465.623,71
15.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA				-		82.737,42
15.1.1	12242	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	20,00	586,85	11.737,00
15.1.2	12241	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	16,00	309,05	4.944,80
15.1.3	12233	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores	ORSE	un	16,00	1.352,82	21.645,12
15.1.4	S08489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão din (linha branca), exclusive disjuntores	ORSE	un	16,00	229,72	3.675,52
15.1.5	83463	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	16,00	281,12	4.497,92
15.1.6	74131/006	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	6,00	819,95	4.919,70
15.1.7	74131/005	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	SINAPI	un	20,00	441,15	8.823,00
15.1.8	12227	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 30 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores	ORSE	un	16,00	880,65	14.090,40
15.1.9	74131/008	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagneticos monopolares, com	SINAPI	un	3,00	1.038,58	3.115,74

		barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao					
15.1.10	12232	quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores	ORSE	un	3,00	1.762,74	5.288,22
15.2	CABOS E FIOS				-		18.413,20
15.2.1	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	160,00	2,22	355,20
15.2.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	900,00	3,15	2.835,00
15.2.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	900,00	4,97	4.473,00
15.2.4	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	500,00	6,77	3.385,00
15.2.5	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	100,00	18,55	1.855,00
15.2.6	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	500,00	11,02	5.510,00
15.3	DISJUNTORES				-		44.633,54
15.3.1	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	16,00	62,67	1.002,72
15.3.2	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	14,00	66,02	924,28
15.3.3	93664	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a -fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	16,00	68,61	1.097,76
15.3.4	S00474	Disjuntor termomagnético bipolar 60a, padrão nema (americano - linha preta)	ORSE	un	16,00	86,24	1.379,84

15.3.5	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	16,00	79,81	1.276,96
15.3.6	93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	14,00	86,92	1.216,88
15.3.7	S00452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c	ORSE	un	10,00	124,60	1.246,00
15.3.8	S08490	Disjuntor termomagnético tripolar 100a, padrão din (europeu - linha branca), 10ka	ORSE	un	11,00	453,25	4.985,75
15.3.9	S07744	Disjuntor monopolar dr 20 a-dispositivo residual diferencial monopolar, 30ma	ORSE	un	10,00	394,00	3.940,00
15.3.10	S08312	Disjuntor monopolar dr 40 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, siemens ou similar	ORSE	un	16,00	226,98	3.631,68
15.3.11	S07871	Disjuntor monopolar dr 25 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, ref.5Su1 siemens ou similar	ORSE	un	20,00	94,52	1.890,40
15.3.12	93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	19,00	15,34	291,46
15.3.13	S07996	Disjuntor bipolar dr 25a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, ref.5Sm1 312- omb, siemens ou similar	ORSE	un	10,00	182,26	1.822,60
15.3.14	S08193	Disjuntor bipolar dr 32 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, siemens ou similar,	ORSE	un	19,00	244,40	4.643,60
15.3.15	S08077	Disjuntor bipolar dr 40 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, ref.5Sm1 314- omb, siemens ou similar	ORSE	un	16,00	173,51	2.776,16
15.3.16	93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	un	20,00	82,99	1.659,80
15.3.17	S08194	Disjuntor tripolar dr 32a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, siemens ou similar	ORSE	un	19,00	244,40	4.643,60
15.3.18	S07743	Disjuntor termomagnético bipolar 20 a, padrão din (europeu - linha branca), curva b	ORSE	un	16,00	60,18	962,88
15.3.19	11563	disjuntor termomagnético bipolar 40 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, corrente 10ka	ORSE	un	20,00	120,23	2.404,60

15.3.20	S07997	Disjuntor bipolar dr 63a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	ORSE	un	11,00	257,87	2.836,57
15.4	ELETRODUTOS						10.612,64
15.4.1	91852	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	40,00	7,57	302,80
15.4.2	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	40,00	8,42	336,80
15.4.3	91856	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	40,00	10,51	420,40
15.4.4	91870	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	96,00	9,66	927,36
15.4.5	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	104,00	11,12	1.156,48
15.4.6	91872	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	120,00	13,98	1.677,60
15.4.7	91873	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	120,00	16,85	2.022,00
15.4.8	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	120,00	12,89	1.546,80
15.4.9	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	m	120,00	18,52	2.222,40
15.5	CONEXÕES E ACESSÓRIOS						44.118,80
15.5.1	S09924	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	ORSE	un	300,00	1,01	303,00
15.5.2	S00344	bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	ORSE	un	300,00	1,89	567,00
15.5.3	S09925	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	ORSE	un	300,00	2,34	702,00

15.5.4	S00346	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	ORSE	un	300,00	4,34	1.302,00
15.5.5	91911	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	34,00	12,21	415,14
15.5.6	91914	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	34,00	13,36	454,24
15.5.7	91917	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	34,00	16,04	545,36
15.5.8	91920	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	34,00	18,28	621,52
15.5.9	93018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	34,00	20,16	685,44
15.5.10	93020	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	34,00	25,22	857,48
15.5.11	91885	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	31,00	9,85	305,35
15.5.12	91882	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	31,00	7,37	228,47
15.5.13	91884	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	31,00	8,41	260,71
15.5.14	91886	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	56,00	11,77	659,12
15.5.15	93013	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	un	56,00	13,25	742,00

15.5.16	93014	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	56,00	16,05	898,80
15.5.17	S07804	Luva plastica para canaleta 110x20mm, "sistema x", ref.304 05, pial legrand ou similar	ORSE	un	56,00	7,62	426,72
15.5.18	91942	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	180,00	32,44	5.839,20
15.5.19	S00653	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	ORSE	un	180,00	16,92	3.045,60
15.5.20	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	SINAPI	un	40,00	29,24	1.169,60
15.5.21	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	200,00	26,87	5.374,00
15.5.22	S09137	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	ORSE	un	120,00	21,43	2.571,60
15.5.23	S09516	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	ORSE	un	56,00	15,48	866,88
15.5.24	91936	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	un	52,00	11,35	590,20
15.5.25	S09517	Placa 4"x2" com furo	ORSE	un	300,00	3,79	1.137,00
15.5.26	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	un	252,00	4,18	1.053,36
15.5.27	S00743	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	ORSE	un	200,00	15,02	3.004,00
15.5.28	S07380	Fornecimento e instalação de isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kv	ORSE	un	30,00	175,51	5.265,30
15.5.29	83401	Braco p/ luminaria publica 1 x 1,50 m, em tubo aco galv 3/4", p/ fixacao em poste ou parede - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	29,00	111,19	3.224,51
15.5.30	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	un	240,00	4,18	1.003,20
15.6	ILUMINAÇÃO E TOMADA				-		147.013,94
15.6.1	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	SINAPI	un	120,00	58,57	7.028,40

15.6.2	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	SINAPI	un	120,00	75,97	9.116,40
15.6.3	07780/ORSE	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	ORSE	un	40,00	55,95	2.238,00
15.6.4	97594	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	SINAPI	un	52,00	78,11	4.061,72
15.6.5	12094	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	ORSE	un	152,00	85,70	13.026,40
15.6.6	93043	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	SINAPI	un	252,00	37,89	9.548,28
15.6.7	00613/ORSE	Projeto retangular (tecnolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de mercúrio de 250 w	ORSE	un	16,00	587,23	9.395,68
15.6.8	S07902	Projeto retangular (tecnolux - ref. Bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de sódio 400 w	ORSE	un	19,00	551,08	10.470,52
15.6.9	S08739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	un	9,00	33,18	298,62
15.6.10	S08324	Plafon e-27	ORSE	un	6,00	9,31	55,86
15.6.11	S04879	Bocal para lâmpada incandescente	ORSE	un	6,00	6,47	38,82
15.6.12	S00790	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	ORSE	un	1,00	83,62	83,62
15.6.13	S00796	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	ORSE	un	152,00	57,80	8.785,60
15.6.14	S04279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, abnt, 10a	ORSE	un	152,00	38,05	5.783,60
15.6.15	S00472	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	ORSE	un	120,00	96,68	11.601,60
15.6.16	S00791	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	ORSE	un	120,00	90,26	10.831,20
15.6.17	S00792	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida	ORSE	un	120,00	103,52	12.422,40
15.6.18	S00790	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	ORSE	un	6,00	83,62	501,72
15.6.19	74246/001	Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	SINAPI	un	100,00	287,63	28.763,00
15.6.20	S00611	Refletor para lampada vapor de mercurio 400w, ref. Mc327, metalline ou similar, inclusive base em alvenaria e lampada	ORSE	un	6,00	188,82	1.132,92
15.6.21	S00608	Lâmpada de luz mista 250 w (phillips ref ml 250w ou similar)	ORSE	un	14,00	40,86	572,04

15.6.22	97601	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 w - fornecimento e instalação. Af_ 11/2017	SINAPI	un	6,00	209,59	1.257,54
15.7	ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DE ELETRICIDADE					-	7.582,77
15.7.1	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	416,52	416,52
15.7.2	S04880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	ORSE	un	1,00	232,57	232,57
15.7.3	S00338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	416,52	416,52
15.7.4	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	437,29	437,29
15.7.5	11567	Aterramento composto de 3 hastes de cobre ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 70mm ²	ORSE	un	9,00	458,45	4.126,05
15.7.6	S00438	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1" e 4 condutores de 4,0 mm ²	ORSE	m	9,00	25,83	232,47
15.7.7	S00435	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 3/4" e 2 condutores de 2,5 mm ²	ORSE	m	9,00	10,85	97,65
15.7.8	S00436	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 3/4" e 3 condutores de 2,5 mm ²	ORSE	m	11,00	12,57	138,27
15.7.9	08370/ORSE	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	ORSE	un	1,00	1.485,43	1.485,43
15.8	SUBESTAÇÃO					-	110.511,40
15.8.1	73857/004	Transformador distribuição 225kva trifásico 60hz classe 15kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação	SINAPI	un	4,00	22.731,12	90.924,48
15.8.2	73781/001	Mufa terminal primária unipolar uso interno para cabo 35/120mm ² , isolamento 15/25kv em epr - borracha de silicone. Fornecimento e instalação.	SINAPI	un	4,00	432,41	1.729,64
15.8.3	83482	Fusível tipo nh 250 a, tamanho 1 - fornecimento e instalação	SINAPI	un	4,00	63,58	254,32
15.8.4	83487	Base para fusível (porta-fusível) nh 01 250a	SINAPI	un	4,00	84,67	338,68
15.8.5	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE	SINAPI	un	4,00	1.517,34	6.069,36

		TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
15.8.6	820	Pára-raio de linha pev m-175-13 da volttts ou similar	ORSE	un	4,00	74,58	298,32
15.8.7	13370	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	SINAPI	un	4,00	308,68	1.234,72
15.8.8	73781/003	Isolador de suspensao (disco) tp cavilha classe 15kv - 6". Fornecimento e instalacao.	SINAPI	un	4,00	102,11	408,44
15.8.9	95573	Mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco – fornecimento e instalação. Af 11/2016	SINAPI	un	4,00	46,00	184,00
15.8.10	92993	Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 450/750 v, para di stribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	SINAPI	m	30,00	81,65	2.449,50
15.8.11	73781/002	Isolador de pino tp hipot cilindrico classe 15kv. Fornecimento e instalacao.	SINAPI	un	9,00	33,36	300,24
15.8.12	73767/002	Alca pre-formada distribuição em aco recoberto com aluminio para cabo 25mm2, encapado. Fornecimento e instalação.	SINAPI	un	9,00	12,69	114,21
15.8.13	91870	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	1,00	9,66	9,66
15.8.14	11833/ORSE	Cabo de cobre nu 150mm2 - fornecimento e instalacao	SINAPI	m	28,00	108,64	3.041,92
15.8.15	73782/003	Terminal metalico a pressao para 1 cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalacao	SINAPI	un	9,00	63,87	574,83
15.8.16	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af 12/2015	SINAPI	m	28,00	24,79	694,12
15.8.17	09392/ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	SINAPI	m	28,00	67,32	1.884,96
16.0	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E LÓGICA				-		46.147,58
16.1	TELEFONICA				-		17.173,47

16.1.1	98266	Cabo telefônico cci-50 6 pares, sem blindagem, instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af 03/2018	SINAPI	m	160,00	5,79	926,40
16.1.2	422	Cabo telefônico ci - 50 - 30	ORSE	m	152,00	23,75	3.610,00
16.1.3	S00682	Entrada para rede telefônica	ORSE	un	1,00	417,79	417,79
16.1.4	S00677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4"	ORSE	un	4,00	162,36	649,44
16.1.5	S03730	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	ORSE	un	30,00	169,31	5.079,30
16.1.6	S00676	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido ø 3/4"	ORSE	un	30,00	154,39	4.631,70
16.1.7	S00787	Tomada para telefone padrão telebras, "sistema x", ref.6750 16, pial legrand ou similar	ORSE	un	30,00	40,34	1.210,20
16.1.8	83369	Quadro de distribuição para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	SINAPI	un	1,00	271,22	271,22
16.1.9	S00506	Distribuidor geral padrão telebras dimensões 0,80 x 0, 80 x 0,12m	ORSE	un	1,00	377,42	377,42
16.2	LÓGICA				-		28.974,11
16.2.1	S00690	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 3/4"	ORSE	un	22,00	211,63	4.655,86
16.2.2	S00691	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plástica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente	ORSE	un	22,00	105,80	2.327,60
16.2.3	00693/ORSE	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	ORSE	un	22,00	161,04	3.542,88
16.2.4	S00693	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, ø 3/4"	ORSE	un	22,00	161,04	3.542,88
16.2.5	S08263	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 1"	ORSE	un	22,00	414,26	9.113,72
16.2.6	S00687	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plástica c/divisória 20x10mm, incluso tomada	ORSE	un	22,00	103,59	2.278,98
16.2.7	S00795	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	ORSE	un	29,00	63,31	1.835,99
16.2.8	S00796	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	ORSE	un	29,00	57,80	1.676,20
17.0	REVISÕES DE PONTOS ELETRICOS				-		201.966,86

17.1	S00633	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e tores e 100% das lâmpadas) - rev.01	ORSE	un	152,00	105,24	15.996,48
17.2	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	152,00	15,27	2.321,04
17.3	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	ORSE	pt	152,00	25,16	3.824,32
17.4	S00629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	ORSE	pt	152,00	51,35	7.805,20
17.5	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	152,00	92,49	14.058,48
17.6	93137	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	SINAPI	un	130,00	161,84	21.039,20
17.7	93138	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	SINAPI	un	130,00	152,40	19.812,00
17.8	93139	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	SINAPI	un	130,00	193,15	25.109,50
17.9	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	SINAPI	un	120,00	136,72	16.406,40
17.10	COMPOSIÇÃO	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	SINAPI	un	1.152,00	65,62	75.594,24
18.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					-	224.318,13
18.1	ÁGUA					-	115.564,20
18.1.1	TUBOS E CONEXÕES PVC					-	23.137,21
18.1.1.1	91784	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	187,00	41,00	7.667,00

18.1.1.2	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	28,00	40,40	1.131,20
18.1.1.3	91786	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	28,00	25,26	707,28
18.1.1.4	91787	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	28,00	26,28	735,84
18.1.1.5	91788	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	28,00	34,26	959,28
18.1.1.6	89450	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	m	28,00	22,40	627,20
18.1.1.7	89451	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	m	28,00	36,86	1.032,08
18.1.1.8	89452	Tubo, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	m	28,00	45,81	1.282,68
18.1.1.9	94655	Tubo, pvc, soldável, dn 110 mm, instalado em reservação de água de edificação que possuía reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	m	28,00	86,92	2.433,76
18.1.1.10	S01035	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 110 mm (4")	ORSE	m	28,00	100,82	2.822,96
18.1.1.11	91784	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição),	SINAPI	m	28,00	41,00	1.148,00

		inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015					
18.1.1.12	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	28,00	40,40	1.131,20
18.1.1.13	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	9,00	10,25	92,25
18.1.1.14	89393	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	und	31,00	9,81	304,11
18.1.1.15	89404	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	SINAPI	und	31,00	4,68	145,08
18.1.1.16	90371	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	SINAPI	und	31,00	29,59	917,29
18.1.2	REGISTROS E VÁLVULAS				-		28.792,02
18.1.2.1	89352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	38,80	232,80
18.1.2.2	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	40,41	242,46
18.1.2.3	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	84,71	508,26
18.1.2.4	S01457	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	79,52	477,12
18.1.2.5	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	103,28	619,68
18.1.2.6	S01458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	97,05	582,30

18.1.2.7	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	120,80	724,80
18.1.2.8	S01459	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	114,12	684,72
18.1.2.9	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	155,54	933,24
18.1.2.10	S01460	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	146,29	877,74
18.1.2.11	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	281,54	1.689,24
18.1.2.12	S01461	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	279,95	1.679,70
18.1.2.13	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	334,47	2.006,82
18.1.2.14	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	84,71	508,26
18.1.2.15	94501	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	SINAPI	un	6,00	653,70	3.922,20
18.1.2.16	S01463	Registro gaveta bruto, d =100 mm (4") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	ORSE	un	6,00	651,01	3.906,06
18.1.2.17	89986	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	SINAPI	un	6,00	79,64	477,84

18.1.2.18	S01464	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	88,11	528,66
18.1.2.19	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014	SINAPI	un	6,00	88,24	529,44
18.1.2.20	S01465	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	96,53	579,18
18.1.2.21	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af 06/2016	SINAPI	un	6,00	128,38	770,28
18.1.2.22	S01466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	113,04	678,24
18.1.2.23	94793	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af 06/2016	SINAPI	un	6,00	165,35	992,10
18.1.2.24	S01467	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	161,03	966,18
18.1.2.25	94794	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af 06/2016	SINAPI	un	6,00	171,26	1.027,56
18.1.2.26	S01468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou similar	ORSE	un	6,00	166,86	1.001,16
18.1.2.27	89984	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014	SINAPI	un	6,00	81,62	489,72
18.1.2.28	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado	SINAPI	un	6,00	83,94	503,64

		em ramal de água. Af_12/2014					
18.1.2.29	S02044	Registro de pressão 1" c/canopla cromada, linha targa c40 ref.1416, deca ou similar	ORSE	un	6,00	108,77	652,62
18.1.3	RESERVATÓRIO				-		63.634,97
18.1.3.1	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 Litros	ORSE	un	4,00	656,22	2.624,88
18.1.3.2	S01429	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 Litros	ORSE	un	1,00	1.149,86	1.149,86
18.1.3.3	S01451	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, padrão simplificado, cap. 250 Litros	ORSE	un	1,00	352,97	352,97
18.1.3.4	S01436	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 Litros	ORSE	un	11,00	696,56	7.662,16
18.1.3.5	S01438	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 1.000 Litros	ORSE	un	9,00	1.035,21	9.316,89
18.1.3.6	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 Litros	ORSE	un	9,00	3.583,83	32.254,47
18.1.3.7	S01434	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 Litros	ORSE	un	1,00	10.273,74	10.273,74
18.2	ESGOTO				-		21.613,85
18.2.1	TUBOS E CONEXÕES PVC				-		8.820,17
18.2.1.1	91792	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	53,34	1.546,86
18.2.1.2	91793	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. Af_10/2015	SINAPI	m	29,00	77,74	2.254,46

18.2.1.3	91794	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário, prumada de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios. Af_ 10/2015	SINAPI	m	29,00	33,92	983,68
18.2.1.4	91795	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_ 10/2015	SINAPI	m	29,00	58,31	1.690,99
18.2.1.5	91796	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_ 10/2015	SINAPI	m	29,00	61,40	1.780,60
18.2.1.6	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_ 12/2014	SINAPI	un	9,00	16,32	146,88
18.2.1.7	89856	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_ 12/2014	SINAPI	un	9,00	15,87	142,83
18.2.1.8	S01575	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	ORSE	un	9,00	21,38	192,42
18.2.1.9	S01594	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	ORSE	un	9,00	9,05	81,45
18.2.2	RALOS, CAIXAS E GRELHAS				-		6.965,84
18.2.2.1	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	6,00	134,76	808,56
18.2.2.2	S02794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.40 X 0.40 X 0.60M, inclusive tampa	ORSE	un	6,00	235,03	1.410,18
18.2.2.3	S02799	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.60 X 0.60 X 1,00m	ORSE	un	6,00	530,74	3.184,44

18.2.2.4	S01693	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. Nº61, acabamento branco, marca akros ou similar	ORSE	un	10,00	32,22	322,20
18.2.2.5	S01700	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	ORSE	un	6,00	26,17	157,02
18.2.2.6	S01701	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	ORSE	un	6,00	37,83	226,98
18.2.2.7	S01702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	ORSE	un	6,00	35,40	212,40
18.2.2.8	89495	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	SINAPI	un	9,00	9,23	83,07
18.2.2.9	S09419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	un	29,00	7,44	215,76
18.2.2.10	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	SINAPI	un	1,00	345,23	345,23
18.2.3	FOSSAS E SUMIDOUROS					-	5.827,84
18.2.3.1	S01714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	ORSE	un	2,00	2.429,37	4.858,74
18.2.3.2	S01748	Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão cehop	ORSE	un	2,00	484,55	969,10
18.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	87.140,08
18.3.1	LOUÇAS					-	25.389,40
18.3.1.1	74234/001	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	SINAPI	un	20,00	587,79	11.755,80
18.3.1.2	S02033	Papeleira de louça, deca a480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	un	40,00	53,78	2.151,20
18.3.1.3	S02037	Cabide de louça, deca a680, branco ou similar	ORSE	un	40,00	22,24	889,60
18.3.1.4	09017/ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de	ORSE	un	20,00	457,28	9.145,60

		vedação e engate plástico						
18.3.1.5	S02031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	ORSE	un	40,00	36,18	1.447,20	
18.3.2	METAIS				-		56.915,58	
18.3.2.1	S03709	Papeleira em aço inox, deca 2020 c40 ou similar	ORSE	un	45,00	190,10	8.554,50	
18.3.2.2	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	SINAPI	un	45,00	41,11	1.849,95	
18.3.2.3	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	40,00	53,59	2.143,60	
18.3.2.4	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	40,00	89,86	3.594,40	
18.3.2.5	S03694	Torneira cromada para lavatório, esteves, convencional, linha mônaco vtl 140 (1190), 1/2" ou similar	ORSE	un	15,00	68,07	1.021,05	
18.3.2.6	S07758	Torneira cromada para pia de cozinha d=1/2", deca, linha standard ref.1159-C39, ou similar	ORSE	un	9,00	218,27	1.964,43	
18.3.2.7	12122-ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	ORSE	un	6,00	138,52	831,12	
18.3.2.8	S08754	Grelha metálica em ferro fundido 35x35cm	ORSE	un	6,00	68,53	411,18	
18.3.2.9	S02097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	ORSE	un	20,00	792,34	15.846,80	
18.3.2.10	S07611	Porta-papel higiênico, linha domus, ref. 102 C40, da meber ou similar	ORSE	un	28,00	79,10	2.214,80	
18.3.2.11	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	9,00	45,65	410,85	
18.3.2.12	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	6,00	135,99	815,94	
18.3.2.13	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	160,00	41,68	6.668,80	
18.3.2.14	COMPOSIÇÃO	Bancada de mármore 3 x 0,50 c/ 03 cubas inox	ORSE	un	11,00	962,56	10.588,16	

18.3.3	ACESSÓRIOS				-		4.835,10
18.3.3.1	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	un	40,00	12,48	499,20
18.3.3.2	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" X 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	40,00	17,89	715,60
18.3.3.3	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	40,00	10,25	410,00
18.3.3.4	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	SINAPI	un	30,00	8,18	245,40
18.3.3.5	S02052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ORSE	un	30,00	57,00	1.710,00
18.3.3.6	S86887S	Engate flexível em inox, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	ORSE	un	30,00	41,83	1.254,90
19.0	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO				-		50.160,34
19.1	PONTO DE ÁGUA				-		26.820,80
19.1.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	SINAPI	un	80,00	133,29	10.663,20
19.1.2	S01200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø 25mm	ORSE	un	80,00	101,89	8.151,20
19.1.3	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	320,00	25,02	8.006,40
19.2	PONTO DE ESGOTO				-		23.339,54
19.2.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	60,00	62,14	3.728,40
19.2.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	60,00	83,79	5.027,40
19.2.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	60,00	86,13	5.167,80
19.2.4	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	110,00	35,80	3.938,00
19.2.5	S01681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - rev. 01	ORSE	un	78,00	70,23	5.477,94
20.0	PINTURA				-		2.090.794,50
20.1	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	m2	6.500,00	15,09	98.085,00
20.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	m2	70.000,00	13,13	919.100,00

20.3	74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	SINAPI	m2	1.350,00	27,11	36.598,50
20.4	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	SINAPI	m2	1.000,00	2,43	2.430,00
20.5	74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	SINAPI	m2	800,00	27,11	21.688,00
20.6	84657	Fundo sintético nivelador branco	SINAPI	m2	300,00	9,67	2.901,00
20.7	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos	SINAPI	m2	5.000,00	23,13	115.650,00
20.8	S03209	Pintura de meio fio (caiação)	ORSE	m	8.000,00	3,66	29.280,00
20.9	79466	Pintura com verniz poliuretano, 2 demãos	SINAPI	m2	1.000,00	22,24	22.240,00
20.10	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	SINAPI	m2	2.000,00	30,66	61.320,00
20.11	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos	SINAPI	m2	800,00	23,74	18.992,00
20.12	74133/002	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	SINAPI	m2	1.000,00	22,51	22.510,00
20.13	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	m2	15.000,00	11,64	174.600,00
20.14	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	m2	55.000,00	10,28	565.400,00
21.0	PAVIMENTAÇÃO				-		229.273,95
21.1	S04555	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE	m	400,00	28,97	11.588,00
21.2	68333	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	m2	300,00	58,58	17.574,00
21.3	94996	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016	SINAPI	m2	250,00	103,90	25.975,00
21.4	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_07/2016	SINAPI	m2	300,00	72,64	21.792,00
21.5	S08907	Piso em placas 40x40x3cm de alta resistência, linha reggia, ref. Tecnogran ou similar, c/ fornecimento de material, assentamento e rejuntamento, incl. Argamassa cimento areia 1:3 esp=4cm, exceto	ORSE	m2	10,00	150,85	1.508,50

		juntas plasticas					
21.6	83623	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	SINAPI	m	15,00	249,21	3.738,15
21.7	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	SINAPI	m2	800,00	156,38	125.104,00
21.8	74143/001	Cerca com mouros de concreto, reto, 15x15cm, espacamento de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com 12 fios de arame de aço ovalado 15x17	SINAPI	m	270,00	63,09	17.034,30
21.9	S09858	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra sergipetec)	ORSE	m	320,00	15,50	4.960,00
22.0	PAISAGISMO				-		22.981,80
22.1	2395	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	500,00	17,49	8.745,00
22.2	2397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	20,00	61,37	1.227,40
22.3	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	20,00	61,37	1.227,40
22.4	S02394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	ORSE	m3	100,00	88,12	8.812,00
22.6	73788/002	Grade em madeira para protecao de mudas de arvores	SINAPI	un	20,00	148,50	2.970,00
23.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-		60.623,52
23.1	S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	m2	40,00	336,99	13.479,60
23.2	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	4,00	944,40	3.777,60
23.3	S04868	Balanço para parque com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"Existente.	ORSE	un	4,00	292,30	1.169,20
23.4	S10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	ORSE	par	9,00	2.905,08	26.145,72

23.5	S01900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	ORSE	m ²	400,00	15,11	6.044,00
23.6	S10071	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	ORSE	par	6,00	1.667,90	10.007,40
24.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA				-		65.837,60
24.1	02450/ORSE	Limpeza geral	SINAPI	m2	5.000,00	2,15	10.750,00
24.2	01916/ORSE	Limpeza de revestimentos cerâmicos	SINAPI	m2	1.500,00	8,18	12.270,00
24.3	COMPOSIÇÃO	Limpeza de vidro comum	SINAPI	m2	1.500,00	13,54	20.310,00
24.4	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	SINAPI	m2	1.500,00	9,32	13.980,00
24.5	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	m2	1.500,00	3,12	4.680,00
24.6	S01716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	40,00	75,55	3.022,00
24.7	12636/ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	ORSE	un	15,00	22,84	342,60
24.8	S09068	Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	ORSE	un	20,00	24,15	483,00
25.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				-		69.365,64
25.3	93563	Almoxarife com encargos complementares	SINAPI	mês	12,00	5.780,47	69.365,64
TOTAL GERALDO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)							5.902.806,00

Local e data.
 PROPONENTE:
 DADOS DA PROPONENTE:
 Nome:
 Razão Social:
 Endereço Completo
 Telefone/ fax/e-mail:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Endereço: Município de Mata de São João

ESPECIFICAÇÃO

Projeto: Manutenção de prédios e equipamentos públicos.

Localização: Sede, Litoral e Zona Rural do Município de Mata de São João/BA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc., deverá ser sempre consultado a fiscalização.

1.2 – Ficarà a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.

1.3 - A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. O diário de obras deve ser composto de fotos para que possa ser visto a evolução da obra.

1.4 - A Empreiteira deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA

1.5 - Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SESAU.

1.6-Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

1.7 – A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro de fotos, que mostre a evolução da obra neste período.

1.8 – No início da execução da obra deve ser entregue a ART de execução da obra devidamente paga e regulamentada perante o CREA-BA.

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO PROVISORIO

- O canteiro a ser implantado deverá conter área para escritório, depósito de materiais e equipamentos, vestiário e banheiro. A área mínima correspondente as instalações será de 30,00 m².

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- T
oda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser

demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, solos e outros, observando as prescrições contidas nas “Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho”. Será removido o madeiramento de telhado cerâmico, com empilhamento

- A
demolição de concreto simples deverá ser por meios manuais.
- S
erá retirado o piso cerâmico.
- S
erá removido todo azulejo danificado.
- S
erá demolido alvenaria de bloco furado.
- D
emolição de revestimento em argamassa de cimento e areia, e=0,02m
- T
oda pintura velha do local terá raspagem e lixamento.
- R
emoção de esquadrias, com empilhamento.
- S
erá removido o forro de PVC, com carregamento de expurgo.
- R
emoção de ventiladores.
- S
erá retirados condicionadores de ar Split/janela.
- Será removido o madeiramento de telhado fibrocimento, com empilhamento
- Remoção de telha cerâmica, com empilhamento
- Remoção de telha de fibrocimento, com empilhamento
- Remoção de louças sanitárias
- Remoção de vidros com empilhamento
- Remoção de luminárias

**4. M
OVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS GERAIS**

- A
escavação será manual com terra compactada de até 2,00m de profundidade, sem bota-fora.
- A
retirada de entulho será manual.
- O
Talude terá roçagem, limpeza e raspagem, com juntamento e queima de resíduos.
- F
orma de tabua de pinho para fundação.
- Fornecimento dobragem e montagem de ferro médio, inclusive colocação nas fôrmas
- Armadura CA-50 grossa dim. 12,70 a 25,40 mm (1/2 a 1")
- Concreto simples no traço 1:2:4 de cimento, areia e brita c/ amassamento manual

- Concreto magro cimento, areia e brita 1:4:8, amassamento manual.
- Forma com chapa compensado resinada 12 mm
- Concreto estrutural 30 MPa usinado com lançamento
- Concreto estrutural 20 MPa com betoneira com lançamento
- Andaime metálico de encaixe - PECA X DIA
- *TRASPORTE DE MATERIAS:*
- Transporte em caminhão basculante, DM=20km
- Transporte em caminhão basculante, DM=30km
- Transporte em caminhão basculante, DM=60km

5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

- Assentamento de bloco cerâmico de 06 furos, espessura 0,15m, com argamassa de cimento areia e arenoso no traço 1:6:2.

Assentamento de bloco cerâmico de 06 furos, espessura 0,20m, com argamassa de cimento areia e arenoso no traço 1:6:2.

- olocação de verga em concreto 10x10cm. C
- ostura de fissuras em paredes com grampos metálicos. C

6. ESQUADRIAS E DIVISORIAS

- ssentamento de Porta em compensado semi-oco revestimento em lamina plástico com contra marco em pau darco, com ferragens 0,60x1,60m para box, com fechadura livre ocupado. A
- ssentamento de Porta de madeira de lei pau d'arco tipo mexicana com aduelas e alisares em pau d'arco, completa com fechadura, envernizada com placa indicativa e 4N de dobradiças reforçadas. Dimensões 80x210. A
- ornecimento assentamento de porta interna completa 60x210cm, madeira semi-oca de 1ª qualidade, incluindo Ferragens. F
- ornecimento e assentamento de porta interna completa 80x210cm, madeira semi-oca de 1ª qualidade, incluindo Ferragens F
- ornecimento e assentamento de porta para divisória. F
- ornecimento e instalação de divisória em Eucatex. F
- ubstituição de forro em fibra mineral. S
- ecuperação de Janela de madeira com veneziana e vidro. R
- ubstituição de aduelas para portas, inclusive alisares S

- Contra marcos - jogo colocado, sem fornecimento do material
- Substituição de fechadura externa Brasil ou similar, de cilindro, em latão cromado
- Substituição de fechadura interna Brasil ou similar, de cilindro, em latão cromado
- Fornecimento e assentamento de fechadura para banheiro
- Colocação de Fechadura tipo mão de amigo para janela de correr
- Colocação de Dobradiças em latão 3 x 2,5.
- Cadeados reforçados CR - 45 (grande)
- Cadeados reforçados CR - 50 (grande)
- Correntes de ferro de 1"
- Recuperação de portas internas de 1ª qualidade, 80x210 cm (substituição da folha)
- Colocação de Portão em tubo galvanizado e chapa metálica.
- Colocação de Portões em grade de ferro.
- Recuperação de portão em tubo galvanizado e chapa metálica.
- Fornecimento e assentamento de grade de ferro.
- Fornecimento e assentamento de porta de alumínio tipo caixilho de correr, exceto vidro.
- Colocação de Janela em madeira padrão existente
- Reparos de esquadrias de alumínio
- Fornecimento e assentamento de caixilhos de proteção com tela metálica
- Fornecimento e colocação de traves para quadras, tubo em aço carbono 3" incluindo rede
- Fornecimento e instalação de rede para cobertura de quadra com fio de seda nº 36 malha 10.
- Fornecimento e colocação de tabela com aro para cesta de basquete.
- Recuperação de bancos de madeira com encosto, inclusive pintura
- Recuperação de balanço de parque infantil, inclusive pintura
- Recuperação de escorregador para parque infantil, inclusive pintura.

F

F

F

R

R

R

7. VIDROS

- Fornecimento e assentamento de vidro liso, e=4mm.

F

8. COBERTURA

- Deverá ser executada revisão geral em todo o telhado existente no edifício sede, avaliado seu desempenho estrutural e estado de conservação, com Substituição de telhas e madeiramento que estiverem danificados e cupinizados, seguindo um padrão existente. É preciso intervir na cobertura de modo a evitar o escorregamento verificado atualmente nas telhas e a vulnerabilidade de sua sustentação com os fortes ventos da região do local da obra.
- Execução de Madeiramento de massaranduba para telha cerâmica com beirais de 0,80 m.
- Execução de Madeiramento de massaranduba para telha ondulada e modulada

- Colocação de Cumeeira para telha cerâmica
- Execução de Cobertura de telha cerâmica paulista
- Execução de Cobertura de telha ondulada, fibro cimento e=6mm
- Substituição de telhas de pinus tratado, serrado e com frisos em uma das faces
- Colocação de Cumeeira normal de fibrocimento para telha ondulada, e= 6mm
- Rufo de fibrocimento para telha ondulada, e= 6mm
- Rufo em concreto
- Calha 100 mm em PVC, tipo aquapluv, inclusive suportes
- Condutor PVC
- Execução de Cobertura de telha cerâmica colonial
- Emboçamento da última fiada de telha ou beiral (cravejamento)
- Limpeza de calhas em cobertura

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

- Execução de Impermeabilização com tinta asfáltica.
- Execução de Impermeabilização de calhas e jardineiras c/ manta asfáltica auto-adesiva.

10. FORRO

- D
 everá ser executado forro em PVC, nos locais onde o forro esta danificado.

11. REVESTIMENTO DE PAREDE

- Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. O chapisco deverá ser de cimento e areia sem peneirar 1:3 em volume e sua cura deverá ser de 24 horas no mínimo.
- M
 assa única com argamassa cimento, areia e caulim no traço 1:3:3
- O emboço deverá ser aplicado após completa pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, após colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída as coberturas.
- F
 ornecimento e assentamento de azulejo 15x15 cm, liso, junta a prumo c/ argamassa.
- F
 ornecimento e assentamento de Cerâmica esmaltada 30 x 30, tipo A.
- F
 ornecimento e assentamento de Cerâmica esmaltada 20 x 20, tipo A
- R
 euntamento para pisos ou azulejos com cimento branco.
- F
 ornecimento e assentamento de granito Icaraí 1,00 x 0,14 m.
- R
 oda meio em madeira pau d'arco h = 0,10 m.

12. PISOS INTERNOS E EXTERNOS

- astro de concreto simples impermeabilizante, espessura 8 cm. L
- regularização de base para piso cerâmico. R
- cerâmica esmaltada 30 x 30 PEI - V, tipo A. C
- picramento. A
- regularização de base para piso de alta resistência. R
- polimento e estucamento de piso de alta resistência P
- ornecimento e assentamento de soleira de granito de 15cm F
- ornecimento e assentamento de peitoril em granito de 18cm. F
- assentamento de piso cimentado liso, argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e=0,02m. A
- cerâmica ante-derrapante PEI - V, tipo A para o recreio descoberto C
- ornecimento e assentamento de placas pré-moldadas de concreto, 0,50x0,50m, juntas gramadas. F
- pavimentação em bloqret e=10cm, assentamento em leito de areia, rejunte com argamassa de cimento e areia 1:4. P
- ornecimento e espalhamento de gravilhão em camada de 5cm. F

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Fornecimento de material e instalação)

- A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidráulico e seus memoriais, que deverão ser elaborados de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local. As instalações hidráulicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas com a rede pública. Os fundos das valas para tubulações enterradas deverão ser bemapiloadas antes do assentamento. O preenchimento da vala será feito usando-se.
- asgo em alvenaria para tubulações diâmetro 15 a 32 mm (1/2 a 1"). R
- nchimento de rasgo com argamassa diâmetro 15 a 32 mm (1/2 a 1") E
- Tubo em PVC soldável marrom diâmetro 20 mm (1/2").
- Tubo em PVC soldável marrom diâmetro 25 mm (3/4")
- ubo em PVC soldável marrom diam. 32 mm (1") T
- ubo em PVC soldável marrom diam. 50 mm (1 1/2") T

- execução de Rede hidráulica para instalação de filtro/bebedouro E
- substituição de refil para filtro de bebedouros S
- Fornecimento e instalação Torneira de pressão cromada para lavatório. F
- Fornecimento e instalação Torneira longa para pia. F
- Fornecimento e instalação Torneira para jardim com adaptador para mangueira. LI
- *STAGEM DE MATERIAIS:*
- Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 1/2" “
- Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 3/4" “
- Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 1" R
- Registro de pressão diâmetro de 1/2" “
- Substituição de bóia 3/4" de polietileno da alta densidade “
- Automática de bóia A
- Recuperação de reservatório de fibra R
- Lavatório de louça completo L
- Vaso sanitário louça branca completo inclusive assento V
- Tampa plástica para vaso sanitário T
- Caixa de descarga plástica para sobrepor C
- Tubo PVC 1 1/2" para descarga sobrepor T
- Caixa de louça de embutir completa C
- Substituição de mictório de louça com sifão de porcelana integrado S
- Fornecimento e assentamento de chuveiro simples PVC completo F
- Substituição de duchas higiênicas S

-	ngate plástico	E
-	ontos hidráulicos – revisão	P
-	álvula PVC para pia	V
-	álvula americana para pia de cozinha	V
-	álvula metálica para lavatório	V
-	fão PVC rígido tipo copo	Si
-	fão PVC flexível	Si
-	fão Metálico para pia de cozinha	Si
-	alo sifonado PVC	R
-	aixa sifonada PVC com grelha	C
-	relha PVC para ralo	G
-	relha quadrada para caixa sifonada	G
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 40 mm (1 1/2")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 50 mm (2")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 75 mm (3")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 100 mm (4")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 150 mm	T
-	onexões de PVC média dos diâmetros para água	C
-	onexões de PVC média dos diâmetros para esgoto	C
-	mpeza de fossa (esgotamento com bomba)	Li
-	mpeza de caixa de inspeção	Li

- evisão de ponto para bebedouro R
 - esentupimento de tubulação de vaso sanitário D
 - xação de lavatório Fi
 - gação para saída de vaso sanitário, diâmetro 100 mm Li
 - substituição de vaso sanitário com descarga acoplada completo inclusive assento S
 - lete em granito para Box Fi
- 14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Fornecimento de material e instalação)**
- os casos previstos de ampliação da rede de energia do prédio, as novas instalações deverão seguir as normas da ABNT atinentes ao assunto. N
 - A aplicação das tubulações de PVC e acessórios, bem como das caixas de passagem deverão obedecer as exigências e indicações do fabricante.
 - *STAGEM DE MATERIAS:* LI
 - asgo em alvenaria para tubulações diam. 15 a 32 mm (1/2 a 1") R
 - nchimento de rasgo com argamassa diam. 15 a 32 mm (1/2 a 1") E
 - etroduto de PVC roscável diâmetro de 25 mm (3/4") incluindo Conexões EI
 - etroduto de PVC roscável diâmetro de 32 mm (1") incluindo conexões EI
 - uadro de distribuição de luz embutir, para 6 disjuntores Q
 - uadro de distribuição de luz embutir, para 12 disjuntores Q
 - isjuntor monopolar 15 A D
 - isjuntor monopolar 20 A D
 - isjuntor monopolar 30 A D
 - isjuntor monopolar 50 A D
 - isjuntor bipolar em quadro de distribuição 10 A D

-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 20 A	D
-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 30 A	D
-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 60 A	D
-	isjuntor tipo din até 20 A	D
-	isjuntor tipo din ate 45 A	D
-	isjuntor tipo din ate 63 A	D
-	Fio isolado em PVC para 750 V 2,5 mm ²	Fi
-	o isolado em PVC para 750 V 4,0 mm ²	Fi
-	Fio isolado em PVC para 750 V 6,0 mm ²	Fi
-	o isolado em PVC para 750 V 10,0 mm ²	Fi
-	aixa (4 x 2) plástica de embutir	C
-	aixa 4 x 4 plástica de embutir	C
-	terruptor uma tecla	In
-	terruptor duas teclas	In
-	terruptor três teclas	In
-	omada universal completa 2p+t 10 A	T
-	ampa cega 4 x 2	T
-	uminária fluorescente completa 2 x 20 W	L
-	uminária fluorescente completa 2 x 40 W	L
-	eator AFP 2 x 20	R
-	eator AFP 2 x 40	R
-	efletor circular lente plana de vidro	R

-	âmpada fluorescente luz do dia 20/40 W	L
-	âmpada comum (incandescente) 100 W	L
-	evisão de Pontos elétricos	R
-	ontos para ventilador	P
-	onto para bebedouro	P
-	evisão com manutenção elétrica dos ventiladores.	R
-	anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 15.000 a 30.000 BTU	M
-	anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 40.000 a 60.000 BTU	M
-	anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 7500 a 12.000 BTU	M
-	evisão dos ar condicionados, de janela, incluindo limpeza.	R
-	ubstituição de ventiladores turbo parede	S
-	stalação de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs	In
-	stalação de ar condicionado tipo split de 10.000 a 12000 BTUs	In
-	elocação de luminárias existentes	R
-	anutenção de geradores	M
-		S

UBESTAÇÃO:

- Todos os equipamentos utilizados na manutenção deverão ser de primeira qualidade e relacionados pela proponente.
- A mão-de-obra a empregar será, também, de primeira qualidade, sendo a execução e acabamento dos trabalhos esmerados e seguindo os melhores padrões conhecidos em serviços congêneres.
- A manutenção será dirigida por um responsável técnico.
- A empresa deverá entrar em contato com a fiscalização do Banco antes do início dos trabalhos, para maiores esclarecimentos e definição do cronograma de serviços. a empresa deverá fornecer, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias a relação de funcionários que irão trabalhar na obra.
- A empresa deverá preencher um relatório técnico, colocar todas as observações, bem como, sugestões de problemas que por ventura sejam apontados. Este relatório deverá apresentar as fotos de antes da substituição/manutenção e após os serviços. Deverão ser objeto do relatório: A subestação, a medição e o quadro geral de baixa tensão.

15. PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar seca, ser cuidadosamente limpa, retocada e preparada de acordo com o tipo de pintura que irá receber. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Da mesma forma deve-se proceder entre uma demão de tinta e massa.

- aplicação de selador em paredes A
 - pintura de roda meio incluso lixamento. Pi
 - massamento com massa PVA em parede interna com lixamento E
 - VA látex 2 demãos sem massa com lixamento e aplicação de selador em paredes P
 - massamento e lixamento de paredes externas c/ massa acrílica, 2 demãos. E
 - látex PVA em paredes internas, 2 demãos s/ massa L
 - tinta 100% acrílica com lixamento em paredes sem massa Ti
 - massamento de esquadrias de madeira p/ tinta a óleo ou esmalte E
 - esmalte duas demãos em esquadrias de madeira E
 - pintura com zarcão em grades ou esquadrias metálicas e caixilhos com tela Pi
 - verniz em esquadrias de madeira, 2 demãos V
 - esmalte duas demãos em esquadrias de ferro E
 - pintura epox Pi
 - pintura de piso Pi
- 16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
- concreto desmoldado, com junta seca, espessura 0,08 m C
 - assaio de concreto inclusive preparo de caixa com lastro e ripas para junta de delimitação e=7cm com acabamento desempenado P
 - placas premoldadas de concreto (0,40x0,40) m esp. 0,05 m junta aberta Pi
 - quadro em laminado melaminico na cor branco, sobre estrutura de madeira de lei com acabamento encerado (4,00 x 1,20) m Q
 - limpeza de calha a céu aberto diâmetro 30 cm Li

- Grade corrida para calha a céu aberto, ferro 3/8” “
 - substituição de letras metálicas para nome de escola (H = 20 cm) pintado S
 - mpeza de pisos e revestimentos Li
 - mpeza de vidros Li
 - mpeza geral Li
 - ornecimento e Instalação de alambrado com tela de arame revestido em PVC. F
 - rgamassa para vedação de janelas A
 - mpeza manual com botas calça de valas e calhas de drenagem pluvial Li
 - stalação e fornecimento de cerca c/ mourão de concreto armado, 15x15 cm, c/ 12 furos, arame arp.H1,7m In
 - sp. “em eletroduto de PVC 3/4”, Cx em chapa de ferro para remanejamento de telefone público E
 - stalação de refletor com lâmpada e reator de Vapor Metálico 400 w In
 - st. de refletor para quadra poliesportiva In
 - ourão de eucalipto 1,00m de 6 a 10 mm M
 - substituição de corda de seda d=12 mm S
 - quete pré-moldado h = 0,70 Pi
 - efensa para passeio em tubo galvanizado 1 1/2" (L=1,60m e H=0,30), inclusive pintura D
- 17. PAISAGISMO**
- erá Plantio de arbusto ornamental. T
 - xecução do Plantio de árvores de porte médio, inclusive gradil de proteção (em madeira). E
 - xecução do Plantio de grama em placas com terra vegetal. E
 - substituição de peça em eucalipto tratado d= 8 a 10 cmm. S
 - jardim será Recuperado com fornecimento de terra vegetal e composto. O

18. OBSERVAÇÕES E SERVIÇOS FINAIS

- Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização da coordenação de obras da SESAU.
- Desmobilização das instalações do canteiro
- A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total da obra.
- Ligações definitivas
- Cabe a contratada tratar da desmobilização das ligações provisórias de água, energia elétrica e outras que serviram para o atendimento dos serviços da obra.
- Cabe também a contratada, providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica e outras de acordo com os projetos, junto às concessionárias. Os prazos de execução dessas providências devem estar incluso no prazo total da obra.
- Inspeção final
- Após o encerramento de todos os serviços na obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada e da fiscalização da coordenação de obras da SESAU, produzindo um relatório final, no qual serão apontados todos os eventuais correções ou complementos de serviços constantes do contrato.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE pelo preço total de R\$......(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO IV - QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL/PROFISSIONAL

Pregão Eletrônico n.º 18/2020

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL/PROFISSIONAL)

QUADRO 02						RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)						
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)								
DATA:		NOME DA EMPRESA:									

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

ANEXO V

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja Certidão Simplificada da JUCEB.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO VI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por _____ o **Sr. (a) - _____**, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Edifício _____, no Município de _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº 22.390/2019**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo, vez que o objeto é qualificado como serviço continuado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega parcial** sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;

- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. A **CONTRATADA** deverá apresentar na execução dos serviços de manutenção em subestação 01 (um) Engenheiro capacitado para prestação dos referidos serviços;
- XXII. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXIII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

4.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados na seguinte forma:

- a) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral, relativos à Secretaria de Saúde;
- b) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Educação.

- c) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

4.3. O objeto do presente Contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, que estatui:

4.3.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

4.3.2. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

4.3.4. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.3.4.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 17.3.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” de cada item, após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO)
- Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

O valor total estimado deste Contrato é de _____.

5.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

5.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

5.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

5.5. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____.

5.5.1. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º. 765/2019:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEDUC 05.05 - SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99	00 01 04
05.00 – SEDUC 05.05 - SEDUC	12	365	004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.39.99	01 04
07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	15	451	003	2026	Gestão das Ações de Infraestrutura	3.3.90.39.99	00 42
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	301	005	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.39.99	02
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	02

6.2. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

6.3. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único: Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização e o gerenciamento** do Contrato resultantes da presente licitação será feita na seguinte forma:

DA FISCALIZAÇÃO: A **fiscalização** dos serviços caberá ao Coordenador de Iluminação Pública e/ou Coordenador de Engenharia e Obras e/ou Coordenador de Manutenção e Prédios Públicos, em conjunto ou separadamente.

DO GERENCIAMENTO: O **gerenciamento** dos serviços, caberá ao Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Ao respectivo **fiscal e gestor** incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2020

**CONTRATANTE
TESTEMUNHAS**

CONTRATADA